

**CIS-MIV**

Viçosa, 10 de outubro de 2023.

**Contatos:**

(31) 3892-8569

diariooficial.cismiv@gmail.com

**Endereço:**

Rua José dos Santos, 120

Centro, Viçosa - MG -

CEP 36.570-135

PUBLICAÇÕES DO CISMIV**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES****Processo nº55/2021
Inexigibilidade nº04/2021
Credenciamento 01/2021**

No dia 09 de outubro de 2023, reuniram-se na sala de licitações, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, o diretor técnico do CISMIV e os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) infra-assinados, para realizar abertura de envelopes de pleito de credenciamento no processo nº55/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública. Procedeu-se com a análise dos documentos fiscais e trabalhistas da seguinte empresa: I – MEDCENTER VIÇOSA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº34.313.513/0001-74, situada na Avenida Jacob Lopes de Castro, 170, apartamento 101, Nova Era, Viçosa - mg, cep 36.574-192, neste ato representada por Wagner de Freitas Pinto, CPF nº110.492.816-75. Dados: medcentervicosa@gmail.com , (31) 3874-0319.

Item credenciamento: Item 22.

O ato adjudicatório foi homologado pela Exma. Sra. Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Viçosa – CISMIV.

NOTIFICAÇÃO**Nº DA NOTIFICAÇÃO: 06/2023****REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO****Nº00566/2023****PROCESSO Nº: 000023/2023****DISPENSA Nº: 000014/2023****Ilustríssimo senhor DEIVID JUNIO**

RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 014.332.506-08, representante legal perante o PROCESSO Nº 000023/2023 DISPENSA N º 000014/2023, da empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, situada à Rua Londres, 47 - Jardim europa, Sete Lagoas, Minas Gerais, Brasil - C.E.P 35.701-267, inscrita no CNPJ sob nº 19.188.783/0001-07.

O**CONSÓRCIO****INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV,**

pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Sthefany Nayra de L. E. e Silva, em exercício de emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 068 de 11 de setembro de 2023 do CIS-MIV (anexo I) e;

Considerando os termos da dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 24, Inciso V, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), provenientes do

Página 1 de 4

Processo Licitatório nº 000023/2023, DISPENSA Nº: 000014/2023 cujo objetivo é a aquisição de insumos de saúde para uso interno do CISMIV, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo;

Considerando que foi emitida Ordem de Serviço/Compras nº 000566/2023, em 14 de setembro de 2023, para a Empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** fornecesse os itens especificados no documento mencionado;

Considerando que o prazo estabelecido para entrega dos produtos solicitados é de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme estipulado no próprio documento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso I, dispõe que o contratado é obrigado a cumprir os prazos estabelecidos, pois a não observância constitui motivo rescisão contratual;

Considerando os **artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93**, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando **as cláusulas 5 e 6** da Requisição para abertura de processo licitatório, que estabelecem as obrigações das partes, dentre elas as questões de prazos;

Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, que a Ordem de fornecimento encontra-se em aberto, e que tratam-se de itens imprescindível para o pleno funcionamento das atividades cotidianas da instituição;

Considerando que consta na Requisição para abertura de processo licitatório que é obrigação da contratada avisar com pelo menos **24h de antecedência** ao fim do prazo estabelecido para entrega do objeto, caso não consiga cumprir a Ordem de Serviços e apresentar justificativa clara,

objetiva e fundamentada sobre as causas do descumprimento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, estabelece que o licitante deve manter atualizados os seus dados cadastrais e de qualificação técnica, conforme modelo aprovado pelo órgão ou entidade licitante;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na cláusula 12 da Requisição para abertura de processo licitatório, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois anos, além de outras consequências previstas na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, situada à Rua Londres, 47 - Jardim europa, Sete Lagoas, Minas Gerais, Brasil - C.E.P 35.701-267, inscrita no CNPJ sob nº 19.188.783/0001-07, representada por **DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para que cumpra com a Ordem de Serviços/Compras emitida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, e os produtos **NÃO SERÃO RECEBIDOS pela instituição**, ensejando no imediato cancelamento do contrato.

Publique-se esta notificação através
do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço
eletrônico:
[https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-
eletronico](https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico).

Viçosa, 10 de outubro de 2023.

